



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME: 38.305.947/0001-83**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de setembro de 2022, às 10h, em primeira convocação, no com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, (sede da ADMINISTRADORA do Fundo);

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas detentores de cotas emitidas pelo fundo descrito acima, (“**Fundo**”), conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, e a Administradora do Fundo **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131; (“**Administradora**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada, e do Regulamento do Fundo.

**MESA:** (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretário) Janice Elias de Moraes Orlando;

**ORDEM DO DIA:** Deliberar as seguintes matérias:

(i) alterar a redação do “item 5” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1, “**Benchmark das Cotas**”; (ii) em razão das alterações propostas, alterar e rerratificar o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1, conforme Anexo I (“Anexo I”) à presente Ata; e (iii) autorizar a Administradora para que pratique todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas na ordem do dia.

Terminada a leitura, o Presidente submeteu a matéria constante na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais tomaram a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO:** Foram aprovadas, por unanimidade dos cotistas presentes, detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração da redação do item 5 do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1, o qual passará a vigor da seguinte forma:

**5. “Benchmark das Cotas:** *As Cotas Subordinadas Mezanino 1, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 5,00% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (segmento CETIPUTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/ME: 38.305.947/0001-83**

(ii) e em razão das alterações propostas, a rerratificação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1, nos termos do Anexo I à presente Ata, o qual passa a vigorar a partir de 27 de setembro de 2022;

(iii) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas na ordem do dia.

Excepcionalmente, e em consonância com o Ofício nº 16/2020/CVM/SIN, de 23 de março de 2020, por se tratar de evento que pode ir de encontro às determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, especialmente em ambientes fechados e de difícil controle de contaminação pelo vírus, a assembleia se realizou de forma remota e virtual, e o cotista votou por meio de comunicação eletrônica encaminhada para a Administradora.

Tendo em vista a deliberação acima, os cotistas neste ato, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos da legislação vigente.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretário: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à Cotas Subordinadas Mezanino 1 emitida nos termos do regulamento do “**ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**”, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de (“*Administradora*”).

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do FUNDO.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 9.500 (nove mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino 1 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“*Data de Subscrição Inicial*”), totalizando R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), com prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 1 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 5,00% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (segmento CETIPUTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.

6.1. As amortizações poderão ser feitas pelo regime de caixa, a critério da Gestora,



considerando uma reserva de 5% do Patrimônio Líquido, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações (“Instrução CVM 476”).

As Cotas Subordinadas Mezanino 1 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino 1 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., **GESTORA** do **FUNDO**.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas Mezanino 1 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**Administradora**